

Levantamento: Situação das Políticas Estaduais de Economia Solidária

Projeto: Fortalecendo a Política Pública de Economia Solidária: mobilização e participação social na construção do Plano Nacional de Economia Solidária

Convênio: 795124/2013 - CEA/MTE/SENAES

Realização: Prosper Associados

Pesquisa, Texto e Produção Geral: Daniela Rueda | CPF: 335.522.618-18

Revisão e Colaboração: Leonardo Carvalheira

Diagramação: Alessandro Muniz | Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Comunicadoras e Comunicadores

Período: Novembro de 2016 a Janeiro de 2017

SUMÁRIO

1. Introdução.....	02
2. Da III Conferência Nacional de Economia Solidária aos planos estaduais de economia solidária.....	03
3. Por que construir uma política pública de economia solidária?.....	05
4. Metodologia.....	06
5. Resultados.....	07
5.1 Sobre as entrevistadas e entrevistados.....	07
5.2 Situação dos planos estaduais de economia solidária e das comissões dos planos.....	10
5.3 Sobre as leis estaduais de economia solidária.....	13
5.4 Sobre as comissões estaduais do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários.....	15
5.5 Sobre as frentes parlamentares estaduais de economia solidária.....	17
6. Conclusão.....	19
7. Referências bibliográficas.....	21

1. Introdução

A pesquisa Situação dos Planos Estaduais de Economia Solidária, realizada no âmbito deste convênio, tem por objetivo diagnosticar o estado da arte das políticas estaduais de economia solidária. O fomento à economia solidária enquanto política pública nasce em 2003, com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária, através da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003¹ e instituída pelo Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003, fruto de proposição da sociedade civil e de decisão do então presidente Luís Inácio Lula da Silva.

Compreender a economia solidária como estratégia e política de desenvolvimento solidário pressupõe concebê-la com instrumentos e ferramentas instituídos como direitos perenes dos trabalhadores e trabalhadoras e dever de um Estado republicano e democrático.

Neste sentido, após três experiências de construção da Conferência Nacional de Economia Solidária (CONAES), em especial, a última, com o tema *Construindo um Plano Nacional de Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável*², estabeleceu a apropriação de elementos importantes para o fortalecimento das políticas locais, estaduais e nacional neste âmbito. Vale ressaltar que todo este processo foi construído junto a sociedade civil, através de empreendimentos econômicos solidários, entidades de assessoria e fomento, gestão pública organizada em rede, incubadoras de cooperativas populares ligadas às universidades, incubadoras públicas e organizações de representação.

O Eixo IV do Documento-Final da III CONAES trata da construção do ambiente institucional necessário para a consolidação dessa política pública como um bem do Estado brasileiro e seus mecanismos para a consolidação da política. Destaca-se, para esta ambientação, a aprovação do PL 4685/2012³, que dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, criando o Sistema Nacional de Economia Solidária, além de outras providências. Além disso, ressalta-se também a importância da alteração da Lei Geral do Cooperativismo (Lei nº [5.764/1971](#)), que é uma legislação bastante atrasada, que privilegia as grandes cooperativas, em detrimento das pequenas organizações coletivas. Essa alteração se daria através da aprovação do PLS 3/2007, atualmente em tramitação no Senado Federal, que ainda assim não contemplaria todas as especificidades dos empreendimentos de economia solidária.

¹ Lei disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.683.htm

² A III CONAES foi realizada em Brasília, de 27 a 30 de novembro de 2015.

³ O projeto de lei encontra-se atualmente em tramitação no Congresso Nacional, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC, sob relatoria da Deputada Federal Maria do Rosário (RS). Para acompanhar a tramitação da lei acesse: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=559138>

Os marcos que a sociedade civil e poder público estabeleceram para a construção das políticas públicas nos estados foram: construção, aprovação e implementação com orçamento dos planos estaduais de economia solidária; aprovação de leis estaduais de economia solidária; criação de conselho estadual, bem como de fundo estadual; e fortalecimento do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL) que visa garantir o acesso às políticas para esta questão. Além disso, o ambiente institucional prevê o fortalecimento do tema nas assembleias legislativas.

Nas esferas municipais e estaduais, merece registro o intenso aumento na aprovação de leis instituindo políticas de apoio e fomento à economia solidária, com a criação de instrumentos para efetivá-las. Como parte do resultado de nossa pesquisa, demonstramos que 70% dos estados possuem leis de Economia Solidária, mas não estão em convergência com a lei nacional que ainda está em tramitação. Entende-se que, caso haja a aprovação do PL 4685/2012, às leis estaduais terão que se adequar ao Sistema Nacional de Economia Solidária, conforme estabelecido na mesma.

A pesquisa buscou abordar esses temas com o objetivo de oferecer oportunidades para a consolidação da economia solidária como estratégia de emancipação das trabalhadoras e trabalhadores, além de ser uma proposta inclusiva e horizontal.

Como pressuposto metodológico, foram realizadas entrevistas diretamente com integrantes da Coordenação Nacional do Fórum Brasileiro de Economia Solidária.

2. Da III Conferência Nacional de Economia Solidária aos planos estaduais de economia solidária

A III Conferência Nacional de Economia Solidária estimulou a construção de diálogos e a formulação de proposições concretas para a consolidação da política pública, através do debate envolvendo os seguintes eixos: I. Produção, Comercialização e Consumo; II. Financiamento, Crédito e Finanças Solidárias; III - Educação e Autogestão e IV - Ambiente Institucional. Além disso, houve conferências livres temáticas que abordaram as transversalidades dentro da perspectiva estabelecida, tais como Mulheres e Juventude.

Neste sentido, as comissões estaduais formadas para a realização das conferências locais e estaduais também ficaram com a tarefa de estimular ou mesmo sistematizar os planos estaduais de economia solidária, além de realizar incidência para sua aprovação. O acompanhamento da

política é responsabilidade do Conselho Estadual de Economia Solidária, além das organizações da sociedade civil, dos fóruns de economia solidária e de outros atores envolvidos.

As iniciativas que compõem o núcleo de articulação da economia solidária estão no âmbito da produção, comercialização, consumo, crédito e serviços a partir dos princípios de cooperação, autogestão e solidariedade. São reconhecidos neste processo cooperativas, associações, coletivos informais, desde que produzam algum tipo de atividade econômica. Chamamos as iniciativas econômicas de empreendimentos econômicos solidários, pois não é o formato jurídico que interessa neste âmbito, mas a práxis desta proposta.

Por ser política de desenvolvimento historicamente voltada para o público em situação de pobreza e exclusão social, a economia solidária demanda não apenas ações setoriais específicas, mas também ações transversais que articulem instrumentos das várias áreas do governo e do Estado, como educação, habitação, crédito e financiamento, entre outros, para possibilitar um contexto efetivamente propulsor da emancipação e da sustentabilidade.

A aprovação do Plano significaria a consolidação de um orçamento para as políticas de economia solidária, sendo este um dos grandes desafios deste processo, uma vez que a mesma não é vista como uma política de Estado e tem um orçamento bastante escasso. Mas, sem dúvida, a economia solidária vem assumindo uma busca por alternativas para a reorganização do mercado de trabalho, bem como para o enfrentamento da pobreza.

Segundo Praxedes (2009), “o movimento social é fundamental na consolidação de uma política de caráter democrático e amplia a cidadania da população (...). Esta consolida-se a partir de articulações em diversos campos institucionais e do acúmulo de forças em diversos campos de luta, como o Poder Legislativo, o Executivo e os movimentos sociais, sendo que estes exercem a função fundamental de pressionar os diversos segmentos e dar legitimidade às demandas” (p. 39).

Vale ressaltar neste processo que, em 2015, a sociedade civil organizou-se para garantir a inserção da economia solidária no Plano Plurianual da União – PPA 2016-2019. No site do Ministério do Planejamento, destaca-se que este instrumento “reforça a opção por um modelo de desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades, com foco na qualidade dos serviços públicos e no equilíbrio da economia”, desenvolvendo para isso duas dimensões, sendo uma estratégica, construindo uma visão de futuro, através de quatro eixos estratégicos e 28 diretrizes estratégicas, e uma dimensão tática, com 54 programas temáticos.

3. Por que construir uma política pública de economia solidária?

A economia solidária compreende uma estratégia ampla de desenvolvimento, pautada na solidariedade entendendo as pessoas como o centro da organização do trabalho. Dessa forma, reúne-se nesta perspectiva a consolidação de empreendimentos econômicos solidários, organizações coletivas com fins econômicos, mas sem fins lucrativos, nas mais variadas formas de produção, comercialização, prestação de serviços, consumo, crédito e finanças. Para além disso, a construção dessa proposta se traduz também numa mudança de paradigma trazendo para o centro da ação a cooperação e autogestão, não apenas numa perspectiva econômica, mas de valores.

As políticas públicas de economia solidária estão concentradas nas secretarias de trabalho, inclusive, a antiga Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, e atual Subsecretaria de Economia Solidária está vinculada ao Ministério do Trabalho, Emprego e Previdência Social. As políticas voltadas a este público pretendem favorecer as iniciativas e ações que hoje são construídas sob as formas de as feiras, centrais e pontos fixos de comercialização solidária, bancos comunitários, cooperativas de crédito, empreendimento de catadores, coletivos culturais, de serviços de comunicação e tecnologia, espaços de formação e promoção de educação popular, entre muitas outras iniciativas que traduzem uma complexidade que não se resume apenas na consolidação de empreendimentos econômicos solidários, mas sim, da construção efetiva do desenvolvimento econômico e social da sociedade. Neste sentido, consolida-se numa estratégia ampla, envolvendo educação, assessoria e formação transversalizada, como alicerce para este projeto.

Contudo, ressalta-se o crescimento do país rumo a uma política mais austera. Ainda assim, a Economia Solidária é a chave para a superação da crise no Brasil, através da autogestão entre trabalhadoras e trabalhadores, construindo desenvolvimento local em seus territórios. Além disso, enfrentar a crise com incentivo ao endividamento e ao consumismo não representa os anseios de uma sociedade mais justa e sustentável. Dessa forma, a política de economia solidária é transversal, e pode permear diversas estratégias e ações, como estar presente em ações das secretarias de planejamento locais.

Sabemos o quanto é desafiador este processo, em especial pelo avanço das formas de trabalho e reprodução da vida pautadas na potencialização do sistema financeiro, retirando a autonomia das sociedades. Assim, a atuação da economia solidária está vinculada solidariamente à luta das

trabalhadoras e trabalhadores como um todo, e a possibilidade ampla de cooperação entre os diversos segmentos que a compõem.

4. Metodologia

Para a realização dessa pesquisa, foi utilizado um questionário construído no âmbito da presente proposta, a partir da atualização de pesquisa realizada em dezembro de 2015 acerca dos Planos Estaduais de Economia Solidária. A mesma contou com a colaboração das e dos integrantes da Coordenação Nacional do Fórum Brasileiro de Economia Solidária – FBES. Foram realizadas entrevistas diretamente com os representantes estaduais dos fóruns, que possuem articulação com a construção das políticas públicas estaduais. As mesmas foram realizadas através de ligações telefônicas.

O FBES é um espaço de articulação que congrega empreendimentos econômicos solidários, entidades de assessoria e fomento e gestores públicos organizados em rede na construção e fortalecimento, da economia solidária como uma estratégia de desenvolvimento sendo um dos instrumentos a incidência para formulação e acompanhamento de políticas públicas. Neste sentido, foi um dos grandes responsáveis pela realização das Conferências Estaduais de Economia Solidária e pela ampla mobilização para diálogo e fortalecimento das diretrizes e ações da Política Nacional de Economia Solidária. A coordenação do FBES também está engajada na tarefa de acompanhamento da implementação das políticas estaduais e em seus desdobramentos na vida dos empreendimentos econômicos solidários. A pesquisa abrangeu os 27 estados da Federação.

Segue abaixo o questionário utilizado:

0. Região

0.1 Estado

0.2 Segmento

1. Em que estágio está o Plano Estadual de Economia Solidária?

2. Existe Comissão Estadual do Plano?

3. Há Lei Estadual de Economia Solidária?

4. Tem Conselho Estadual de Economia Solidária?

5. Tem Fundo Estadual de Economia Solidária?

6. Há Comissão do CADSOL no Estado?

7. Há Frente Parlamentar Estadual de Economia Solidária?

5. Resultados

A pesquisa está dividida conforme segue abaixo:

5.1 Sobre as entrevistadas e entrevistados

Foram entrevistadas ao todo 27 pessoas, sendo uma por estado, divididas nos seguintes segmentos: empreendimentos econômicos solidários, entidades de assessoria e fomento e gestão pública organizada em rede. O documento-final da V Plenária Nacional de Economia Solidária foi reconhecido em 2014 pela Secretaria Nacional de Economia Solidária SENAES como um documento importante para a formulação de políticas públicas de economia solidária, e faz descrição dos segmentos citados acima. Segue abaixo uma breve descrição dos mesmos.

Empreendimentos Econômicos Solidários - EES (p. 99):

São organizações coletivas (singulares e complexas), tais como associações, cooperativas, empresas autogestionárias, clubes de trocas, redes, grupos produtivos informais e bancos comunitários. Além disso:

- Seus participantes ou sócias/os são trabalhadoras/es dos meios urbano e/ou rural que exercem coletivamente a gestão das atividades, assim como a alocação dos resultados;
- Podem ter ou não um registro legal, prevalecendo a existência real. A forma jurídica não é o mais fundamental, mas sim a autogestão;
- No caso de associações sem fins lucrativos, estas devem possuir atividade(s) econômica(s) definida(s) em seus objetivos;
- São organizações regulares, que estão em funcionamento, e organizações que estão em processo de implantação, com o grupo de participantes constituído e as atividades econômicas definidas; e
- Realizam atividades econômicas que podem ser de produção de bens, prestação de serviços, de crédito (ou seja, de finanças solidárias), de comercialização e de consumo solidário.

Entidades de Assessoria e Fomento – EAF (p. 102):

São organizações (ONGs, Oscips, entre outros) que:

- Desenvolvem efetivamente ações nas várias modalidades de apoio direto junto aos empreendimentos solidários, tais como capacitação, assessoria, incubação, pesquisa, acompanhamento, fomento a crédito, assistência técnica e organizativa;
- Estimulam a participação dos empreendimentos assessorados nos Fóruns;
- Tenham suas atividades e participação regulares dentro do Fórum, e não eventuais, pontuais ou corporativas;
- Subsidiem o Fórum na elaboração e fomento de políticas;
- Baseiam a sua metodologia de assessoria e apoio a empreendimentos solidários nas deliberações e acúmulos dos encontros, oficinas e seminários sobre Formação;
- Assessoram os empreendimentos na perspectiva do fomento e estímulo à constituição de redes e cadeias;
- Levam em consideração critérios ambientais nas suas atividades;
- Respeitam os recortes de gênero, raça, etnia, geração e diferentes orientações sexuais em suas ações e atividades;
- Assumem práticas e valores autogestionários na sua atividade e fins de fomento e assessoria;
- Tenham disponibilidade de participar de conselhos e outros fóruns, e sua atuação nestes espaços seja baseada em deliberações dos Fóruns de economia solidária dos quais participam. As informações de sua atuação devem ser compartilhadas com estes mesmos Fóruns de economia solidária; e
- Incluam em seus projetos anuais planos de ação dirigidos ao fortalecimento dos Fóruns locais, com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros. As entidades devem, entretanto, ser avaliadas pelo seu compromisso com o tema da economia solidária.

Gestão Pública Organizada em Rede - GP (p. 103): (mudar mapa/legenda)

Os gestores trazem um debate que reflete não apenas a sua atuação específica, mas o debate mais amplo de políticas públicas para a economia solidária. O importante é que os gestores estejam organizados e representados em rede, de qualquer nível da federação (municipal, estadual, federal).

- Os gestores devem respeitar o recorte de gênero, ambiental, raça e etnia em suas atividades; e

- São reconhecidos como Gestores Públicos aqueles que desenvolvem as políticas públicas em parceria com os outros segmentos do movimento de ES.

Dessa forma, os entrevistados foram 70% de mulheres e 30% de homens, sendo que 52% dos entrevistados são do segmento das entidades de assessoria e fomento. Existe uma similaridade de relação e diálogo entre os EESs e as EAFs, onde estão próximas de atuação nos Fóruns Locais e Estaduais de Economia Solidária. A gestão pública, apesar de participar da articulação, tem atuação diferenciada, conforme as características citadas acima, focadas especialmente na construção da economia solidária enquanto política pública. Por isso, a entrevista conseguiu dialogar mais com os dois primeiros segmentos.

Vale destacar ainda neste processo, que apesar das mulheres estarem inseridas nos espaços da construção das políticas públicas, estes espaços de decisão ainda está no universo masculino e branco, o que mostra o desafio que os espaços da política pública de economia solidária têm para que estejam nas mãos das mulheres, uma vez que as mesmas representam, segundo dados oficiais do Mapeamento Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários mais de 80% dos que praticam a economia solidária no Brasil.

Seguem, abaixo, gráficos que ilustram essa realidade:

FIGURA 1: Quadro Geral de Entrevistas - Gênero

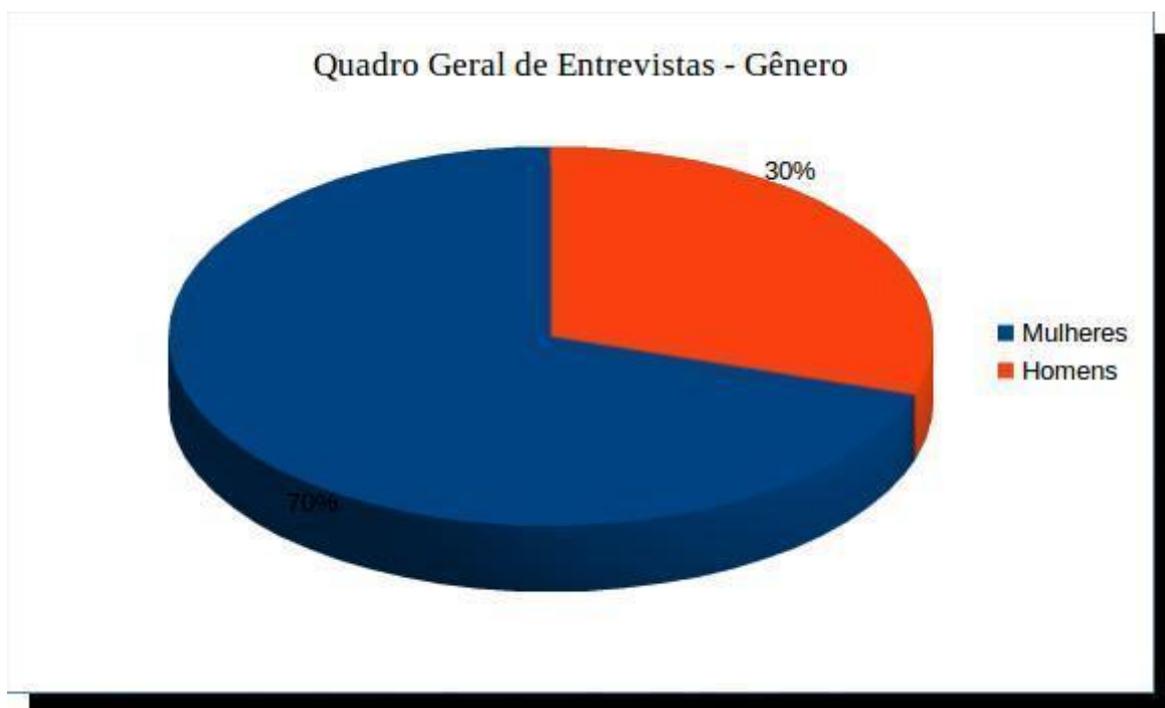
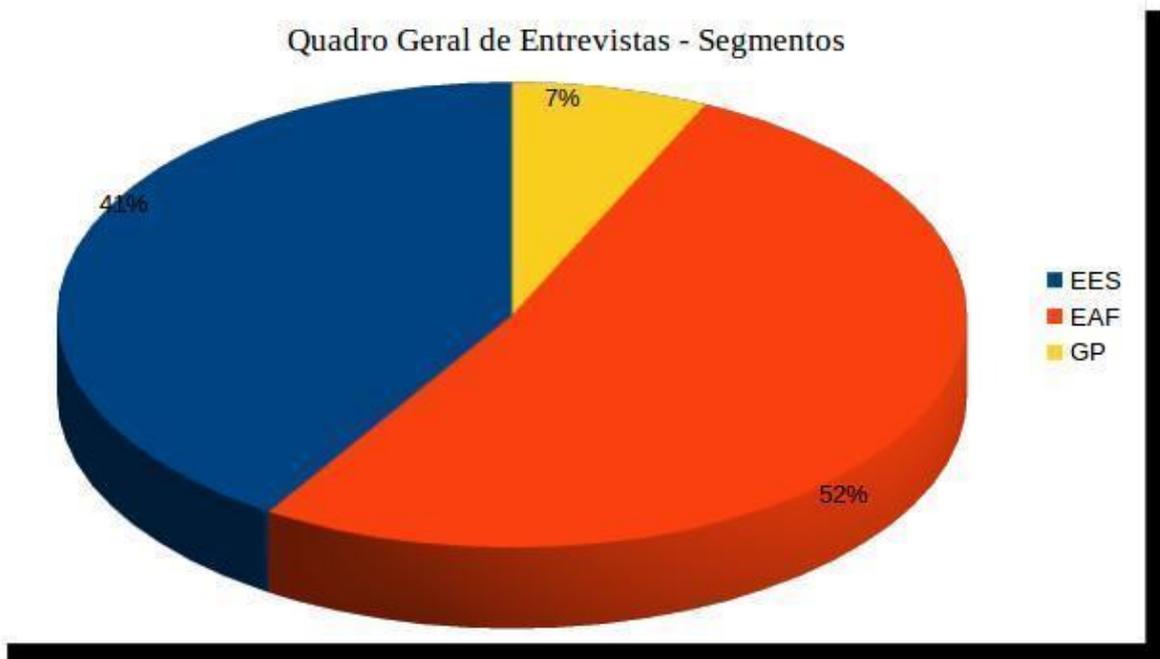


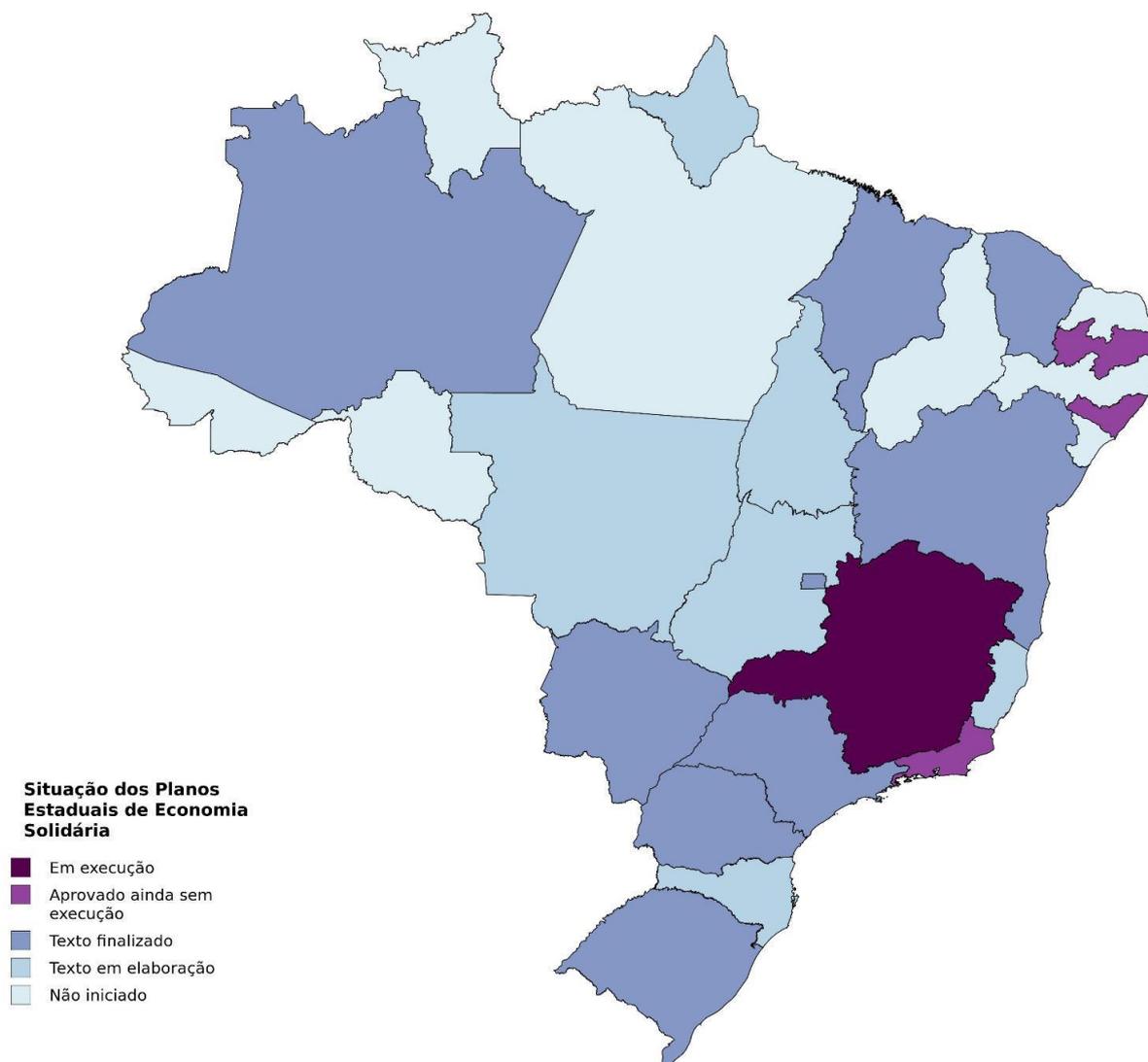
FIGURA 2: Quadro Geral dos Entrevistados - Segmentos



5.2 Situação dos planos estaduais de economia solidária e das comissões dos planos

A diretriz do Plano Nacional de Economia Solidária é a constituição de planos estaduais e sua respectiva aprovação com destinação de orçamento para apoio às iniciativas de economia solidária, bem como a consolidação de estratégias para o fortalecimento da produção, comercialização, consumo, finanças e serviços, além de investimento em segmentos como mulheres e jovens.

MAPA 1: Situação dos Planos Estaduais de Economia Solidária



Fonte: elaboração própria

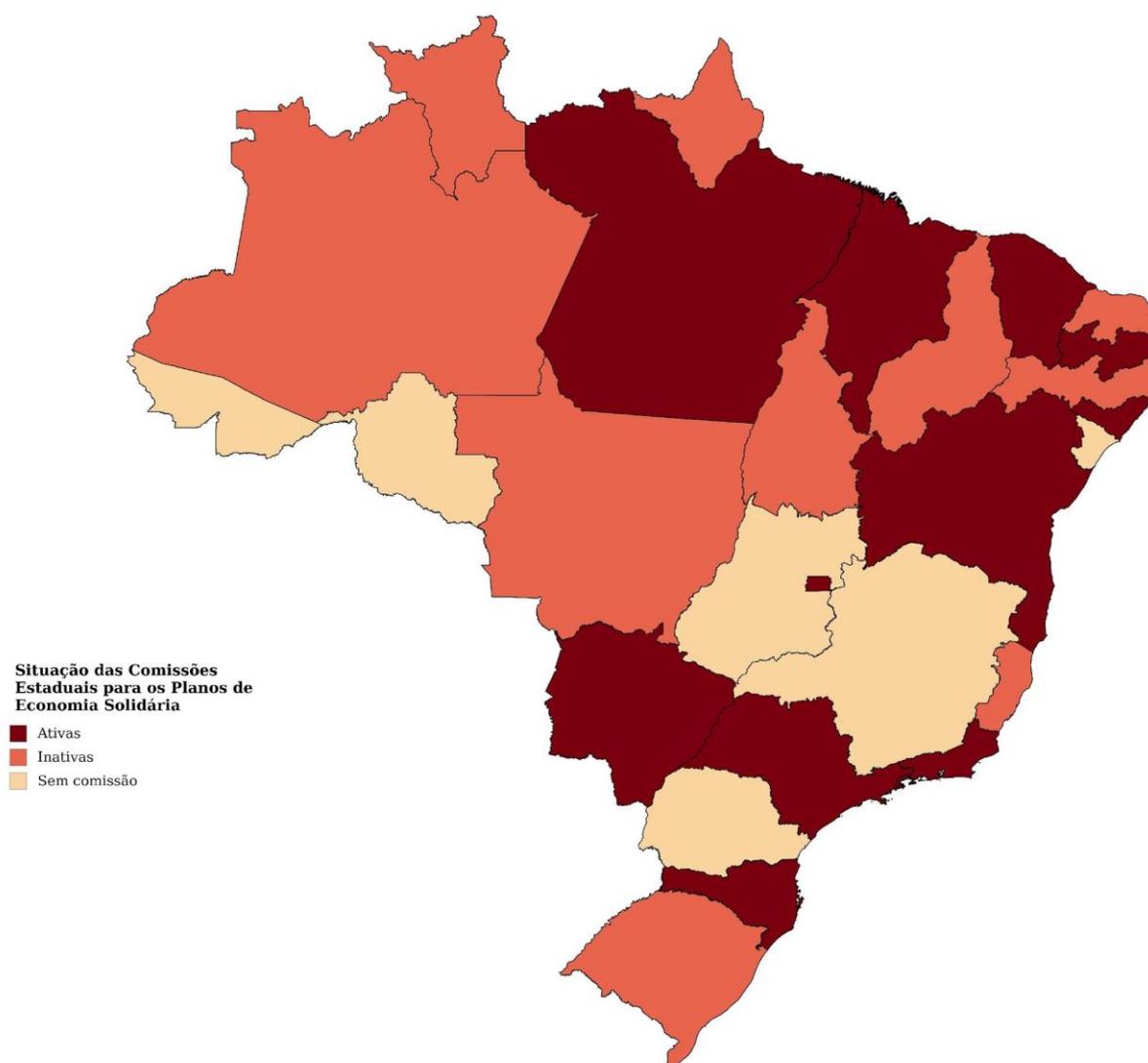
Neste sentido, temos apenas o Estado de Minas Gerais com Plano Estadual aprovado e orçamento destinado. Isso deve-se também à articulação da sociedade civil organizada que tem incidido positivamente nas políticas no âmbito estadual, bem como municipais e regionais. Os estados com planos aprovados mas sem execução são: Alagoas, Paraíba e Rio de Janeiro. No Estado do Rio de Janeiro, vale ressaltar o desmonte da política estadual que antes estava a cargo da extinta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Solidário - SEDES, além da reestruturação das políticas no Estado como um todo, trazendo grandes prejuízos à construção da autogestão e inclusive às políticas para as feiras orgânicas e feiras de artesanato. Os estados com planos finalizados, isto é, os textos com diretrizes gerais, são: Bahia, Ceará, Maranhão, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Amazonas.

As comissões estaduais dos planos têm papel importante neste processo, pois as mesmas estão responsáveis pela incidência política com o objetivo de obter a aprovação do Plano. Um destaque aqui é o Estado de São Paulo, em que o Governo não apoia políticas dessa natureza no âmbito estadual. Na própria construção da Conferência Estadual de Economia Solidária chamada pelo Governo do Estado, a mesma foi construída pela sociedade civil, sem nenhuma parceria neste âmbito para mobilização e realização. Os estados com plano em elaboração são: Amapá, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e Espírito Santo e Santa Catarina. Já os estados com planos não iniciados são: Piauí, Sergipe, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Acre, Pará, Roraima e Rondônia. O Acre já tem orçamento próprio no Estado para as iniciativas e por isso não fortaleceu essa perspectiva da política através de um plano estadual. No caso do Estado do Rio Grande do Norte, vale ressaltar que o Fórum Estadual determinou que a responsabilidade da construção do plano estadual era da gestão pública, já que o movimento (sociedade civil) já havia construído e consolidado os subsídios e diretrizes através das Conferências Estadual e Nacional. Como não houve acordo com o governo, a elaboração do plano encontra-se parada.

Sobre a existência das comissões estaduais dos planos, estas teriam por objetivo: formatar o Plano Estadual na ausência do Estado, além de construir ações para sua aprovação. Elas estão em funcionamento em três perspectivas: a) alguns estados elegeram as comissões estaduais do plano a partir das conferências estaduais de economia solidária; b) outros estados definiram que as comissões organizadoras das conferências seriam responsáveis pela elaboração dos planos e demais ações pertinentes à promoção da política; c) outros mesclaram as duas propostas – isto é, comissões organizadoras que durante as conferências tiveram a entrada de alguns membros.

A seguir, um mapa sobre a situação das citadas comissões:

MAPA 2: Situação das Comissões Estaduais para os Planos de Economia Solidária



Fonte: elaboração própria

No geral, 18% das comissões estaduais não existem mais, isto é, foram desfeitas após a finalização do respectivo plano, ou na sua aprovação ou mesmo que não conseguiram se mobilizar. Os estados que não possuem mais comissões estaduais são: Sergipe, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Acre e Rondônia. A quantidade de comissões que permanecem ativas (41%) está equilibrada com a de comissões inativas. As comissões ativas atualmente são: Alagoas, Bahia, Paraíba, Ceará, Maranhão, São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Pará. Muitas, mesmo após a finalização do texto dos planos estaduais de economia solidária, elegeram a comissão para diálogo e incidência junto ao poder público. O fato de algumas comissões estarem

em situação inativa se dá por: falta de perspectiva para avançar na política pública; incorporação das comissões aos conselhos estaduais de economia solidária e desarticulação das mesmas. Os estados nesta situação são: Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Roraima, Amapá, Tocantins e Amazonas.

5.3 Sobre as leis e outros instrumentos institucionais estaduais de economia solidária

As leis estaduais de economia solidária constituem-se como estratégia fundamental para a consolidação de orçamento visando atingir os usuários da política pública. Neste caso, o PL 4685/2012, que institui a Política Nacional de Economia Solidária e seu respectivo Sistema, determina que os beneficiários das políticas públicas de economia solidária devem necessariamente estar cadastrados no sistema do CADSOL.

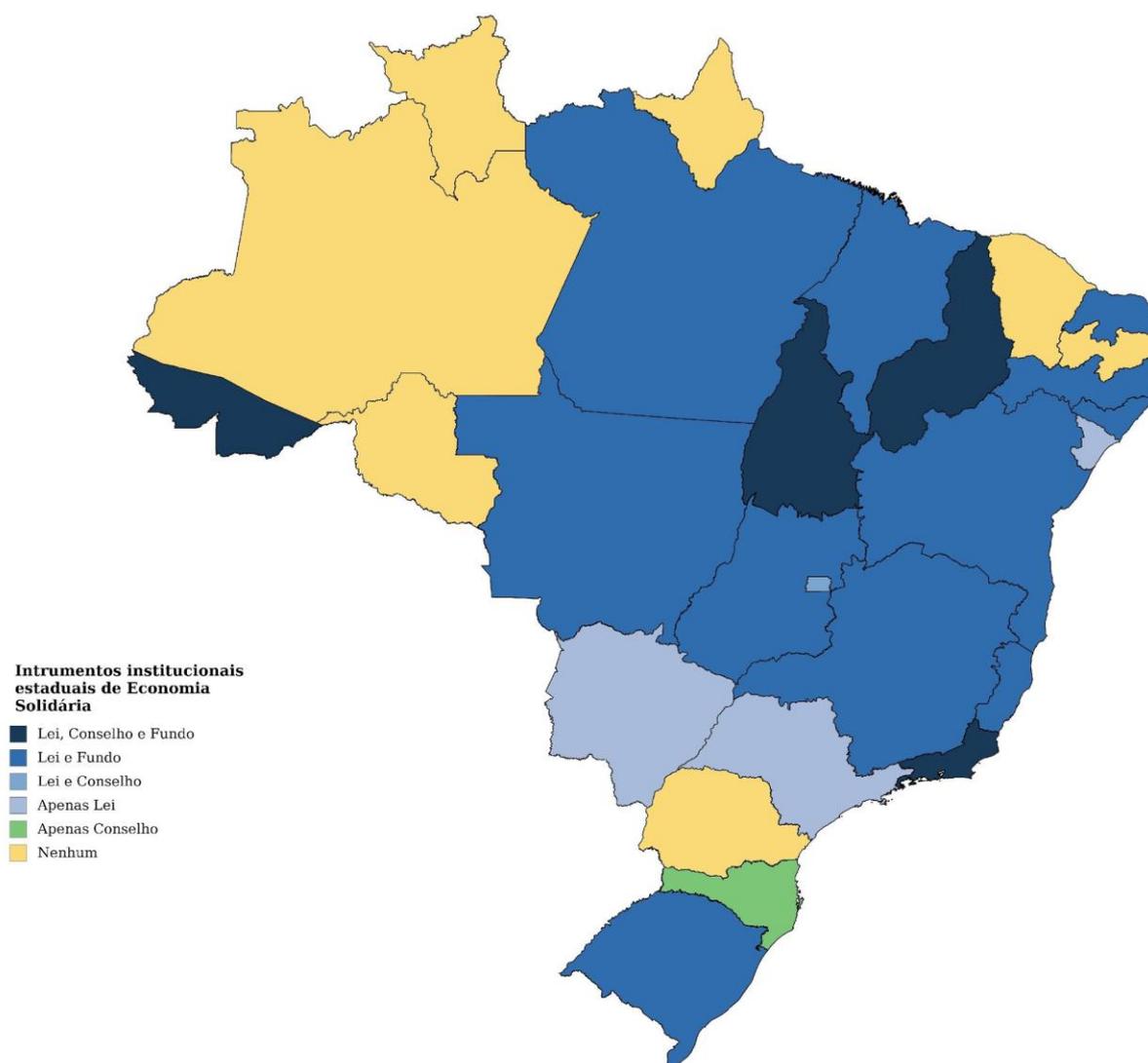
Neste sentido, os fóruns de economia solidária, seja em âmbito local ou mesmo estadual, vem há anos trabalhando na incidência para aprovação de leis, que perpassam também a consolidação de conselhos e a instituição de fundos, sendo que este último item depende da aprovação do Poder Executivo.

Assim, os estados com leis aprovadas são: Centro-Oeste: DF, GO, MS e MT; Nordeste: AL, BA, MA, PE, PI, RN e SE; Norte: AC e PA; Sudeste: ES, MG, RJ e SP e Sul: RS. Os Estados que não possuem lei são: Nordeste: CE e PB; Norte: RR, RO, AP e AM e Sul: SC e PR.

Com relação às leis com instituição de conselho e fundo, apesar de 70% dos estados terem leis estaduais, apenas quatro Estados possuem a estrutura como um todo, que são: PI, RJ, AC e TO. Os estados que possuem lei e fundo são: Nordeste: AL, BA, RN, PE e MA; Sudeste: ES, MG; Sul: RS; Centro-Oeste: MT, GO e Norte: PA. Somente o DF possui apenas Lei e Conselho, mas não possui fundo. Os estados que possuem apenas a Lei aprovada são: Nordeste: SE; Sudeste: SP e Centro-Oeste: MS. O Estado de Santa Catarina possui apenas conselho. Os Estados que não possuem nenhuma dessas estruturas são: Nordeste: PB, CE, Sul: PR e Norte: RR, RO, AP e AM.

Segue abaixo um mapa informativo com a incidência de Leis, de Conselhos e de Fundos estaduais de Economia Solidária:

MAPA 3: Instrumentos institucionais estaduais de Economia Solidária



Fonte: elaboração própria

5.4 Sobre as comissões estaduais do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários

O Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários - CADSOL foi instituído pela Portaria n. 1.780/2014⁴, segundo a qual o CADSOL “tem por finalidade o reconhecimento público

⁴ Acesse a portaria completa através do link: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/Portaria-mte-1780-2014.htm>

dos Empreendimentos Econômicos Solidários de modo a permitir-lhes o acesso às políticas públicas nacionais de economia solidária e demais políticas, programas públicos de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços e demais ações e políticas públicas a elas dirigidas”.

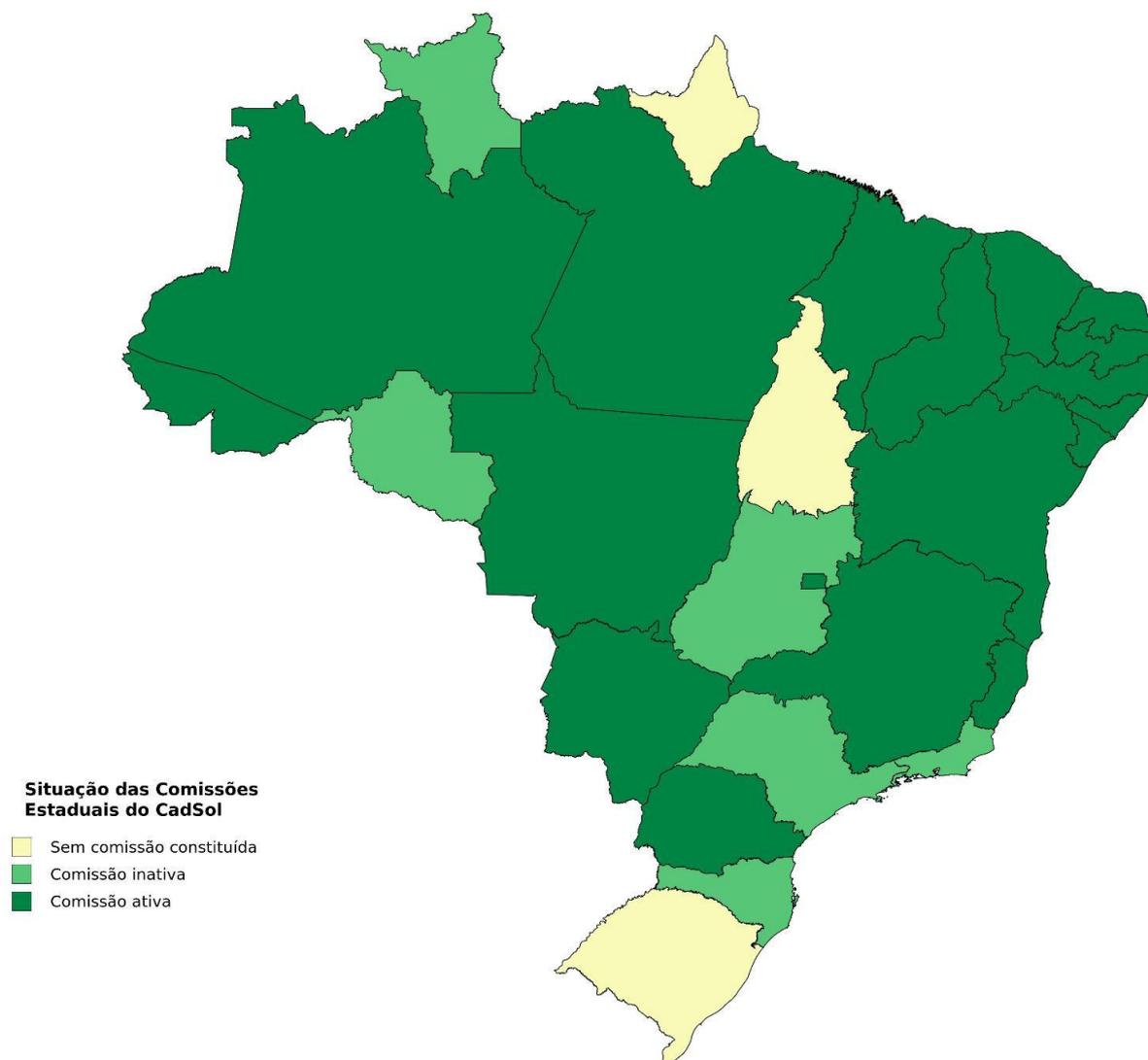
Neste sentido, o instrumento visa reconhecer os empreendimentos econômicos solidários formais e informais, com o objetivo de facilitar seu acesso às políticas públicas, e tem a mesma função da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), só que no âmbito da iniciativa dos empreendimentos de economia solidária, em especial para os empreendimentos urbanos.

Para a consolidação deste instrumento, foi instituída a Comissão Nacional de Cadastro, Informação e Comércio Justo e Solidário, e a partir da Portaria, os governos estaduais publicaram portarias para a eleição das comissões estaduais do CADSOL. Além disso, vale ressaltar que em muitos estados esta função foi delegada ao Conselho Estadual de Economia Solidária. Nos estados que não tiveram publicação, houve articulação entre a sociedade civil organizada junto às secretarias estaduais de trabalho - SRTE. As comissões são compostas por: 50% EES, 25% EAF e 25% GP e tem por objetivo fomentar, divulgar e acompanhar o processo de autocadastramento, além de aprovar ou não o cadastro.

Nessa perspectiva, sobre os conselhos estaduais de economia solidária, a pesquisa buscou entender o estado da arte desses espaços. Podemos ver, conforme mapa a seguir, que mais da metade dos estados possuem comissões estaduais ativas, isto é, com ações regulares. Os estados ativos são: Alagoas, Piauí, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Distrito Federal, Acre, Pará e Amazonas. Os inativos somam 22%: São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Goiás, Roraima e Rondônia. Os estados que não possuem comissões estaduais são: Rio Grande do Sul, Amapá e Tocantins.

O Estado do Alagoas tem uma Comissão bastante ativa e organizada, e até o momento avaliou todos os empreendimentos cadastrados. A maior parte dos estados relatou falta de apoio do poder público estadual para a concretização das ações, sem suporte ou subsídio, para a realização do trabalho de identificar ou mesmo visitar o local.

MAPA 4: Situação das Comissões Estaduais do CadSol



Fonte: elaboração própria

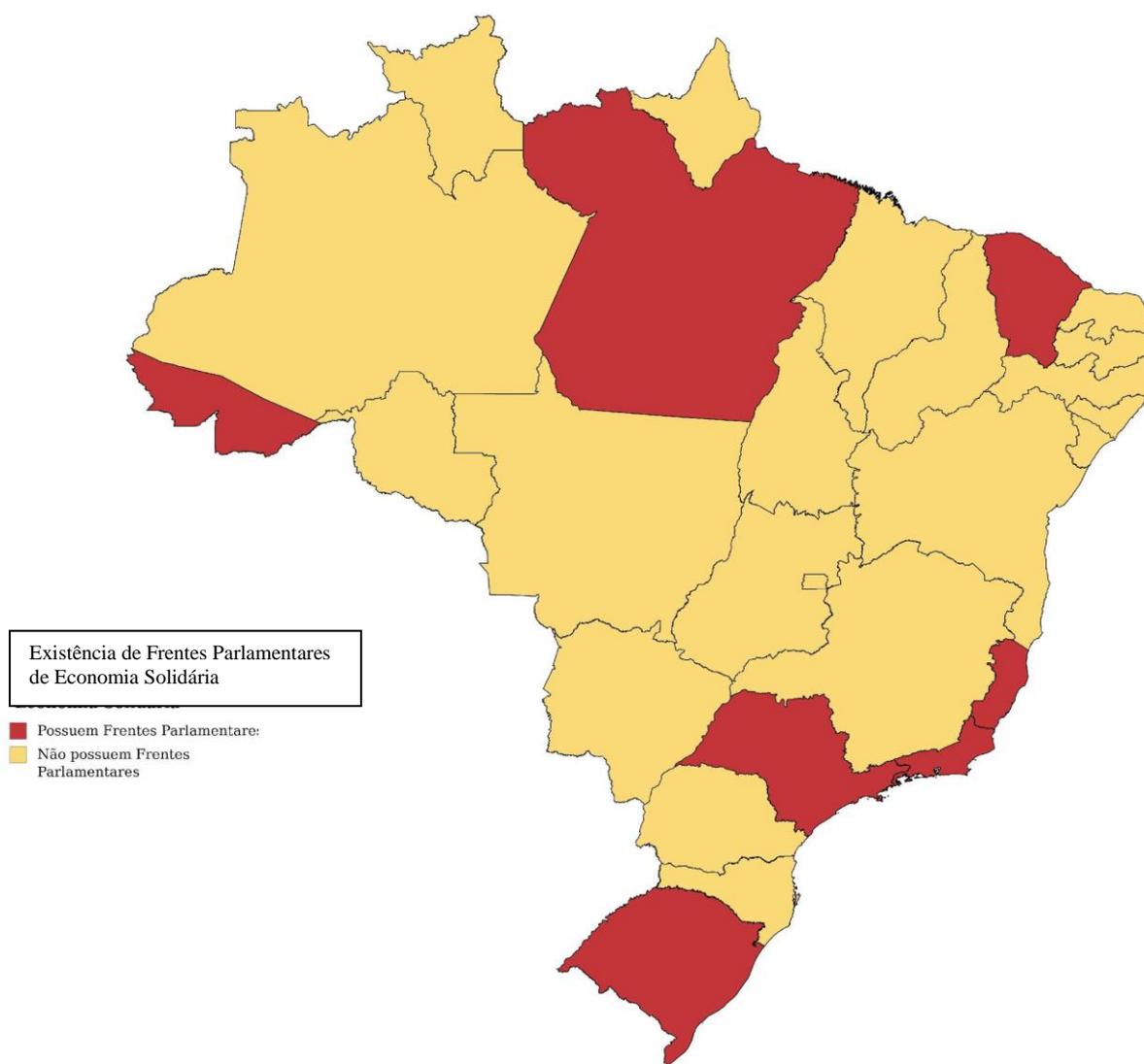
5.5 Sobre as frentes parlamentares estaduais de economia solidária

As dimensões da participação social no processo de discussão e construção de políticas públicas envolvem 4 aspectos: a) participação no processo de tomada de decisão; b) perspectiva educativa e pedagógica do processo da participação; c) controle social, isto é, a responsabilização de cada universo pelos seus atos e; d) dimensão do expressivo-simbólico que se refere às manifestações simbólicas que acontecem em torno da pauta em questão. Dessa forma, a sociedade civil tem se organizado para estar mais presente nestes espaços, como por exemplo no caso da Frente

Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com Participação Popular - FrenteCom⁵, que é única frente parlamentar com composição interna pela sociedade civil.

Neste sentido, 30% dos estados possuem articulação com assembleias legislativas e instituíram nos últimos anos frentes parlamentares sobre o tema. Os estados com estas ações são: Ceará, Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará e Acre. Este campo depende muito da conjuntura política de cada estado, e neste quesito ressaltamos o recrudescimento das políticas estaduais de economia solidária.

MAPA 5: Existência de Frentes Parlamentares de Economia Solidária



Created with mapchart.net ©

⁵

Para conhecer mais a FrenteCom, acesse: <https://frentecom.wordpress.com>.

6. Conclusão

A partir deste relatório podemos concluir que as políticas estaduais de economia solidária são muito importantes para a consolidação da economia solidária no Brasil enquanto instrumento fomentador do trabalho autônomo. No entanto, a incidência e articulação para a consolidação de políticas públicas dessa natureza é dificultada pela grande mudança da própria perspectiva de gestão pública, em direção ao estado mínimo, pela mudança de legenda partidária durante as eleições ou mesmo a troca de funcionários públicos. Dessa forma, ainda constitui-se um desafio uma formação mais aprofundada sobre o tema, não apenas com foco em gestores públicos, mas na sociedade em geral, dificultada pela falta de acesso aos meios de comunicação. Ainda assim, são muitas experiências exitosas neste processo.

Os estados da região Sudeste, por possuírem articulações históricas do movimento de economia solidária tem uma estrutura mais consolidada na política pública, com exceção do Estado de São Paulo, que encontra uma gestão pública muito fechada aos valores e às práticas da economia solidária. Apesar disso, todos os estados possuem frentes parlamentares de economia solidária.

Também a região Norte sofre com diversos problemas relacionados à comunicação e mesmo a própria questão do território amazônico, que dificulta propostas de políticas públicas em larga escala. Este processo exige sobretudo pensar no desenvolvimento do território. Ainda assim, o Estado do Acre tem uma política de economia solidária na história consolidada, assim como o Estado do Tocantins.

A região Sul tem um quadro interessante, já apresentado anteriormente. O Estado do Rio Grande do Sul, constituidor de muitas políticas e articulações voltadas ao tema da economia solidária, atualmente também sofre com a gestão pública local. Neste sentido, os instrumentos constituídos no Estado estão perdendo espaço. Agora, Paraná e Santa Catarina constituem-se estados com políticas bem mais conservadoras. O Estado do Paraná possui algumas políticas municipais, como Curitiba, São José dos Pinhais, Londrina, Irati e Ponta Grossa. O Estado de Santa Catarina tem muita tradição na agricultura e agroindústria familiar, e tem várias políticas voltadas a este segmento, até mais transversalizadas, como as políticas ligadas ao campo.

A região Nordeste também tem grandes êxitos no aspecto da política de economia solidária, como podemos ver nos estados da Bahia e Alagoas. O Estado do Ceará vem crescendo nesta perspectiva, enquanto o Estado do Rio Grande do Norte retrocede nas políticas devido à ausência de atuação do Estado. Em geral, este é um quadro que enxergamos em muitas políticas brasileiras. Na região

salientamos também a ausência de frentes parlamentares de economia solidária. Algumas delas estão em debate hoje, como no Ceará e na Bahia.

Por fim, na região Centro-Oeste os estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal possuem lei, no entanto, como não possuem fundo não há destinação de orçamento para o programa.

Podemos concluir que as políticas de economia solidária não são suficientes para avançar a política como um todo, pois ela precisa ser uma estratégia ampla, e estar presente em políticas transversais. Além disso, ter uma estrutura de política pública não significa a destinação de orçamento, ou mesmo a execução e a chegada destes recursos voltado diretamente aos empreendimentos econômicos solidários. Neste sentido, destacamos também que são escassas as políticas em torno do chamado micro financiamento voltado ao público dos empreendimentos econômicos solidários, fortalecendo os diversos segmentos à luz dos princípios da economia solidária criando oportunidades para o desenvolvimento de um Brasil mais justo, solidário e sustentável.

7. Referências bibliográficas

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. I Plano Nacional de Economia Solidária (2015 - 2019) - In: III Conferência Nacional de Economia Solidária, Brasília, 26 a 29 de nov. de 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. Relatório-Final Economia Solidária: bem viver, cooperação e autogestão para um desenvolvimento justo e sustentável. Evento: V Plenária Nacional de Economia Solidária, Luziânia, GO, 09 a 12 de dezembro de 2012.

PRAXEDES, Sandra Faé. Políticas públicas de economia solidária: novas práticas, novas metodologias. *Mercado de Trabalho*, São Paulo; n. 39, p. 57-62, mai 2009.

BRASIL. Portaria n. 1.780, de 19.11.2014. Institui o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários - CADSOL publicada no DOU em 20.11.2014. - Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/Portaria-mte-1780-2014.htm>

PAÍS, ESTADO ou MUNICÍPIO. Lei ou Decreto , número, data (dia, mês e ano). Ementa. Dados da publicação que publicou a lei ou decreto.

BRASIL. Lei n. 10.683/2003, de 28.05.2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, e publicada através do Decreto n 4764/2003, de 24.06.2003, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Trabalho e Emprego, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4764.htm.

BRASIL. Lei 5.764/1971, de 16.12.1971. Institui a Política Nacional de Cooperativismo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm.

BRASIL. Lei n 13.249, de 13 de janeiro de 2016. Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019 - PPA 2016-2019, em cumprimento ao disposto no [§ 1o do art. 165 da Constituição Federal](#), e publicada no DOU em 14.01.2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13249.htm.

BRASIL. Decreto 8.759, de 10.05.2016. Regulamenta a [Lei nº 13.249](#), que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019 - PPA 2016-2019, define princípios, competências e procedimentos para a sua gestão, compreendidas a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/D8759.htm

8. Lista de Figuras

FIGURA 1: Quadro geral dos entrevistados - Gênero

FIGURA 2: Quadro geral dos entrevistados - Segmento

9. Lista de Mapas

MAPA 1: Situação dos Planos Estaduais de Economia Solidária

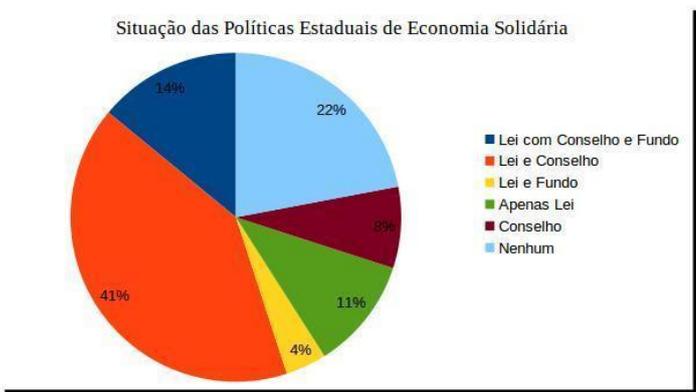
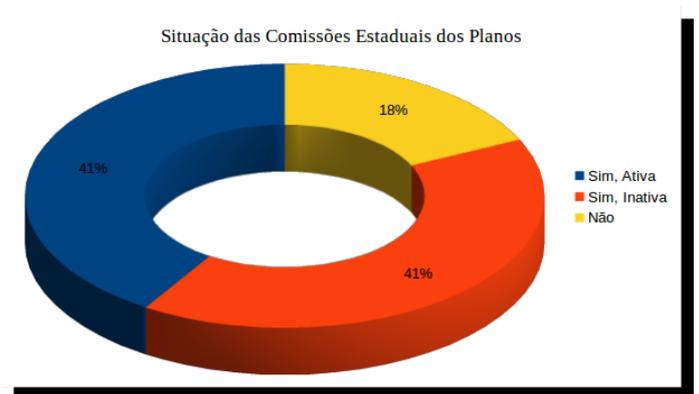
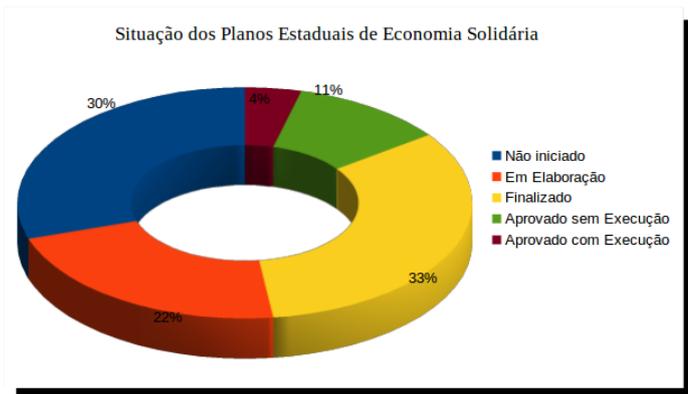
MAPA 2: Situação das Comissões Estaduais para os Planos de Economia Solidária

MAPA 3: Instrumentos institucionais estaduais de Economia Solidária

MAPA 4: Situação das Comissões Estaduais do CadSol

MAPA 5: Incidência de Frentes Parlamentares de Economia Solidária

GRÁFICOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA



A. APÊNDICE

ESTADO DA ARTE DAS LEIS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - POR REGIÃO

A.1 REGIÃO CENTRO-OESTE

1. Estágio dos Planos Estaduais de Economia Solidária		
Estágio	Quant.	Estado
Finalizado	2	DF e MS
Em elaboração	2	GO e MT

2. Estágio da Comissão Estadual do Plano		
Estágio	Quant.	Estado
Ativa	2	DF e MS
Inativa	1	MT
Não	1	GO

3. Lei Estadual de Economia Solidária no Centro-Oeste		
Item	Quant.	Estado
Sim	4	DF, GO, MS e MT

4. Conselhos Estaduais de Economia Solidária		
Item	Quant.	Estado
Não	2	DF e MS
Sim	2	GO e MT

5. Fundo Estadual de Economia Solidária		
Item	Quant	Estado
Não	3	DF
Sim	1	GO, MS e MT

6. Comissão do CADSOL na Região Centro-Oeste		
Item	Quant.	Estado
Ativo	3	DF, MS e MT
Inativo	1	GO

7. Frentes Parlamentares de Economia Solidária na Região Centro-Oeste		
Item	Quant	Estado
Não	4	DF, GO, MS e MT

A2. REGIÃO NORDESTE

1. Estágio dos Planos Estaduais de Economia Solidária		
Estágio	Quant.	Estado
Aprovado e sem execução	2	AL e PB
Não iniciado	4	PI, SE, RN e PE
Finalizado	3	BA, CE e MA

2. Estágio da Comissão Estadual do Plano		
Estágio	Quant.	Estado

Ativa	5	AL, BA, CE e PB
Inativa	3	MA, PE e PI e RN
Não	1	SE

3. Lei Estadual de Economia Solidária no Nordeste

Item	Quant.	Estado
Sim	7	AL, BA, MA, PE, PI, RN e SE
Não	2	CE e PB

4. Conselhos Estaduais de Economia Solidária

Item	Quant.	Estado
Sim	6	AL, BA, MA, PE, PI e RN
Não	3	CE, PB e SE

5. Fundo Estadual de Economia Solidária

Item	Quant.	Estado
Não	8	AL, BA, CE, MA, PB, PE, RN e SE
Sim	1	PI

6. Comissão do CADSOL na Região Nordeste

Ativo	9	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE
-------	---	-------------------------------------

7. Frentes Parlamentares de Economia Solidária na Região Nordeste

Não	8	AL, BA, MA, PB, PE, PI, RN e SE
-----	---	---------------------------------

Sim	1	CE
-----	---	----

A3. REGIÃO NORTE

1. Estágio dos Planos Estaduais de Economia Solidária		
Estágio	Quant.	Estado
Não iniciado	4	AC, PA, RO e RR
Em elaboração	2	AP e TO
Finalizado	1	AM

2. Estágio da Comissão Estadual do Plano		
Estágio	Quant.	Estado
Não	1	AC
Ativa	1	PA
Inativa	5	AM, AP, RO, RR e TO

3. Lei Estadual de Economia Solidária no Norte		
Item	Quant.	Estado
Sim	3	AC, PA e TO
Não	4	AM, AP, RO e RR

4. Conselhos Estaduais de Economia Solidária		
Item	Quant.	Estado
Sim	3	AC, PA e TO
Não	4	AM, AP, RO e RR

5. Fundo Estadual de Economia Solidária		
Item	Quant.	Estado
Sim	2	AC e TO
Não	5	AM, AP, PA, RO e RR

6. Comissão do CADSOL na Região Norte		
Item	Quant.	Estado
Ativo	3	AM, AC e PA
Inativo	2	RR e RO
Não	2	AP e TO

7. Frentes Parlamentares de Economia Solidária na Região Norte		
Item	Quant.	Estado
Sim	2	AC e PA
Não	5	AM, AP, RO, RR e TO

A4. REGIÃO SUDESTE

1. Estágio dos Planos Estaduais de Economia Solidária		
Estágio	Quant.	Estado
Em elaboração	1	ES
Aprovado e em execução	1	MG
Finalizado	1	SP
Aprovado e sem execução	1	RJ

2. Estágio da Comissão Estadual do Plano

Estágio	Quant.	Estado
Inativa	1	ES
Não	1	MG
Ativa	2	RJ e SP

3. Lei Estadual de Economia Solidária no Sudeste

Item	Quant.	Estado
Sim	4	ES, MG, RJ e SP

4. Conselhos Estaduais de Economia Solidária

Item	Quant.	Estado
Sim	3	ES, MG e RJ
Não	1	SP

5. Fundo Estadual de Economia Solidária

Item	Quant.	Estado
Não	3	ES, RJ e SP
Sim	1	MG

6. Comissão do CADSOL na Região Nordeste

Item	Quant.	Estado
Ativo	2	ES e MG

Inativo	2	RJ e SP
---------	---	---------

7. Frentes Parlamentares de Economia Solidária na Região Nordeste		
Item	Quant.	Estado
Sim	3	ES, RJ e SP
Não	1	MG

A5. REGIÃO SUL

1. Estágio dos Planos Estaduais de Economia Solidária		
Estágio	Quant.	Estado
Em elaboração	1	SC
Finalizado	2	PR e RS

2. Estágio da Comissão Estadual do Plano		
Estágio	Quant.	Estado
Ativa	1	SC
Não	1	PR
Inativa	1	RS

3. Lei Estadual de Economia Solidária no Sul		
Item	Quant.	Estado
Não	2	PR e SC
Sim	1	RS

4. Conselhos Estaduais de Economia Solidária		
Item	Quant.	Estado
Não	2	PR e SC
Sim	1	RS

4. Fundo Estadual de Economia Solidária		
Item	Quant.	Estado
Não	3	PR, SC e RS

6. Comissão do CADSOL na Região Sul		
Item	Quant.	Estado
Inativo	1	SC
Ativo	1	PR
Não	1	RS

7. Frentes Parlamentares de Economia Solidária na Região Sul		
Item	Quant.	Estado
Sim	2	RS e SC
Não	1	PR